



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 316, DE 20 DE JUNHO DE 1996**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Leonaldo Silva, Rider Nogueira de Brito e José Luciano Castilho, convocados de conformidade com os termos da Resolução Administrativa nº 305/96 para compor o *quorum* mínimo exigido regimentalmente, e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, reconhecer, nos termos do § 2º do art. 83 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o direito de posterior fruição das férias relativas a janeiro de 1995, requerido pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, mediante expediente protocolizado sob o nº TST-P-51.646/94.3.

Sala de Sessões, 20 de junho de 1996.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**